



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br – e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o ofício n.º 22/2018, de 19 de fevereiro de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de oito candidatos classificados no referido processo seletivo simplificado; considerando o disposto no item 6.6 do Edital n.º 01/2018.

RESOLVE

Convocar, a candidata Aline de Miranda, portadora da CIRG n.º 9.973.206-7, aprovada como portadora de necessidades especiais no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, para a comprovação de títulos até o dia 21 de fevereiro de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Em razão da condição de portadora de necessidades especiais declarada no requerimento de inscrição, a candidata deverá apresentar Laudo Médico na forma do disposto no item 6.7 do referido edital, que ateste compatibilidade com as funções pretendidas, sob pena de não o fazendo ser excluída do processo seletivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3538-1300 – FAX (43) 3538-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br – e-mail: gabinete@ribeiraclaro.pr.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(ALINE DE MIRANDA)

• **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

• **Documentos Originais e Fotocópias:**

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

• **Documentos Originais:**

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII. Declaração de Bens e Valores.
- VIII. **Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições pretendidas, conforme definido no item 6.7 do edital de Processo Seletivo Simplificado. O laudo deverá contemplar as informações especificadas nas alíneas "a" a "g" do item 6.7.**